



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE SE
DRACENA 09.08.2021

PRESIDENCE

LEI N° 4.874

DE 16 DE JULHO DE 2021.

AUTORIA: Mesa Diretora (Vereador Célio Antonio Ferregutti - Presidente em exercício; Danilo Ledo dos Santos - 1º Secretário; Rodrigo Castilho Soares – 2º Secretário).

Dispõe sobre alteração do artigo 1º, da Lei nº 4.856, de 29.04.2021, que especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Artigo 1º da Lei 4856, de 29/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As Ruas, sem denominação, do Loteamento “Jardim Boa Vista”, localizado na cidade de Dracena, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 – José Primo de Oliveira.

Rua 02 – Valdir Scremen.

Rua 03 – Paulo Sérgio Furtunato do Nascimento.

Rua 04 – Rubens Rodrigues de Campos Filho.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de julho de 2021.

~~ANDRE KOZAN LEMOS~~
~~Prefeito Municipal~~

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

~~MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO~~
Secretaria de Assuntos Jurídicos